



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS
C.G.C 08.234.155/0001-02

LEI N° 425/98

RECONHECE O CENTRO SOCIAL
DE BOQUEIRÃO DE UTILIDADE
PÚBLICA E DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS/RN, Faço saber,
que a Câmara Municipal de Touros Aprovou e eu Sanciono a
seguinte Lei:

Art.1°- Reconhece o Centro Social de Boqueirão ,
localizado na rua do Córrego, s/n - Sítio Lagoa do Boqueirão -
Touros/RN, de Utilidade Pública.

Art.2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Porto Filho, em Touros/RN, 01 de abril de 1998


JOSEMAR FRANÇA
Prefeito

Praça Bom Jesus, 28 - Centro - Touros/RN